

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ADSL VoIP

1. OBJECTO

1.1 As presentes Condições Gerais destinam-se, em conjunto com os seus anexos, e os demais elementos referidos nas mesmas ("Contrato") a regular os termos e as condições por que se regerá a prestação, pela PT Comunicações, S.A., com sede na Rua Andrade Corvo, nº 6, 1050-009 LISBOA, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva nº 504 615 947, e o capital social de € 150 000 000.00 (doravante "PT") ao Cliente, do serviço de ADSL VoIP, e bem assim de qualquer outro serviço que venha a ser criado em complemento deste ("Serviços Complementares").

1.2. O Serviço ADSL VoIP (doravante "Serviço") constitui um serviço adicional ao serviço SAPO ADSL e/ou serviço TELEPAC ADSL da PT, sendo suportado num equipamento *router* com portas FXs.

1.3. O Serviço permite fazer e receber chamadas incluindo chamadas nacionais e internacionais para a rede telefónica fixa e móvel ou provenientes da rede telefónica fixa e móvel, através da rede IP ("Internet Protocol") com recurso a numeração nómada ("VoIP Nómada", caso em que é possibilitado o acesso ao Serviço a partir de diferentes localizações geográficas) ou com recurso a numeração fixa ("VoIP Fixo", caso em que o acesso ao serviço só poderá ser efectuado a partir de uma única localização geográfica), utilizando-se para tal um telefone RTPN (Rede Telefónica Pública Nacional), telemóveis GSM/Wi/Fi, outros equipamentos IP ou o computador equipado com um softphone, microfone e colunas.

1.4. Para a adesão ao Serviço é necessário que o Cliente tenha o serviço SAPO ADSL ou o serviço TELEPAC ADSL da PT activo.

1.5. O Serviço é prestado sobre a rede IP e no caso de recurso a numeração nómada ("VoIP Nómada"), não é assegurada a localização da origem das chamadas para acesso aos serviços de emergência.

1.6. O Serviço permite a identificação dos números associados às chamadas efectuadas e recebidas através do mesmo, bem como a ligação a determinados números, designadamente números de emergência (incluindo acesso gratuito e ininterrupto ao número único de emergência europeu – 112) e de valor acrescentado (números não geográficos, de valor acrescentado, como por exemplo 760x), não permitindo, porém, o acesso a serviços de audiotexto e nos casos em que é prestado com recurso a numeração fixa ("VoIP Fixo"), é assegurada a localização da origem das chamadas para acesso aos serviços de emergência.

1.7. A PT poderá, nos termos da lei, proceder à anulação da eliminação da linha chamadora quando o Cliente realize chamadas para organizações com competência legal para receber chamadas de emergência, com a finalidade de

facultar a essas organizações a possibilidade de resposta a tais chamadas.

1.8. O Serviço e os Serviços Complementares subscritos pelo Cliente serão doravante designados por "Serviço".

2. ADESÃO E ACTIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Apenas podem aderir ao Serviço os Clientes que tenham (i) contratado com a PT a prestação do serviço de acesso à Internet em banda larga, SAPO ou TELEPAC ADSL com tarifário pós-pago, cumulativamente com, pelo menos, uma das seguintes condições (ii) ter instalado um router com portas FXs e possuir um telefone PSTN ou (iii) possuir um telemóvel GSM/WiFi ou outros equipamentos IP ou, caso seja Cliente SAPO, iv) ter instalado um softphone, microfone e colunas.

2.2. A activação do Serviço será efectuada *on-line*, na área de cliente ADSL, após aceitação das presentes Condições e do cumprimento de todos os procedimentos para a instalação do software necessário para a utilização do Serviço. Para novos clientes SAPO ou TELEPAC ADSL, o Cliente apenas pode activar o serviço após a activação do serviço ADSL.

2.3. A PT compromete-se a activar o Serviço no prazo médio de 1 (uma) hora após o cumprimento, pelo Cliente, dos procedimentos referidos no número anterior.

2.4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Contrato entre o Cliente e a PT considera-se celebrado imediatamente após a aceitação das presentes Condições Gerais na área de cliente ADSL ("Data de Celebração").

2.5. O Cliente pode resolver livremente o presente Contrato através da expedição, de carta registada com aviso de recepção remetida para a PT, no prazo de 14 (catorze) dias a contar da Data de Adesão.

2.6. A activação dos Serviços Complementares, salvo disposição em contrário nas respectivas condições particulares, será efectuada de acordo com o disposto nos números anteriores, com as devidas adaptações.

3. CÓDIGOS DE ACESSO AO SERVIÇO

3.1. O acesso ao Serviço apenas é possível após a activação do mesmo pelo Cliente, mediante a escolha e introdução do número VoIP ("Número VoIP") e do código de acesso ("Código de Acesso/Password") que constituem os elementos de identificação do Cliente.

3.2. A PT atribuirá ao Cliente um Número VoIP, nómada (30x) ou geográfico (2x), consoante a opção manifestada pelo mesmo aquando da adesão ao Serviço.

3.3. Os Códigos de Acesso/Password têm carácter pessoal e intransmissível, são para conhecimento e uso exclusivo do Cliente, devendo este assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a confidencialidade dos mesmos, nomeadamente não os revelando a terceiros e não operando em condições que permitam a sua descodificação e cópia.

3.4. A PT não será responsável por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas dos códigos referidos nos números anteriores que lhe não sejam directamente imputáveis a título de dolo ou culpa grave.

Alberto Souto de Miranda
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Aprovado
19.5.8

3.5. A eventual utilização do Serviço por terceiros com recurso aos Códigos de Acesso/Passwords associados a Números VoIP disponibilizados ao Cliente, com ou sem autorização deste último, considera-se realizada pelo Cliente, salvo prova em contrário por parte do Cliente.

3.6. Por razões de segurança, não serão permitidos acessos ao Serviço em simultâneo, com o mesmo Número VoIP e Código de Acesso.

4. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

4.1. O Cliente compromete-se a observar todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, a não praticar ou a fomentar a prática de actos ilícitos, devendo ainda observar as Regras de Utilização do Serviço constantes do Anexo I.

4.2. É expressamente vedada ao Cliente a utilização do Serviço para fins comerciais, designadamente para efeitos de revenda de serviços de comunicações electrónicas.

4.3. É igualmente vedada ao Cliente a utilização do Serviço para prestação de serviços de telemarketing (sondagens, prospecção telefónica e televenda), em Cybercafés, locutórios, para envio massivo de faxes ou afins.

5. TIPOS DE SERVIÇO PRESTADOS

5.1. O Serviço permite a realização do seguinte tipo de chamadas:

- (i) Chamada PC-a-PC – o Computador pessoal (PC) de origem e destino necessita de ter instalado um sofophone que permita iniciar e terminar a chamada VoIP.
- (ii) Chamada PC-a-telefone – como no caso anterior, o PC deve ter instalado um programa através do qual seja possível marcar o número de telefone do seu correspondente.
- (iii) Chamada telefone-a-PC - como no caso anterior, o PC deve ter instalado um programa através do qual seja possível terminar a chamada originada no telefone.
- (iv) Chamada Telefone-a-telefone – este tipo de chamada tem a vantagem de não ser necessário ligar o computador, porque o estabelecimento da chamada realiza-se através de um telefone ligado a um router com portas FXs.

6. QUALIDADE DO SERVIÇO

6.1 A PT obriga-se a prestar o serviço de forma regular e contínua, excepto no caso de sobrecarga imprevisível dos sistemas informáticos e em situações de força maior, conforme detalhado nos números seguintes.

6.2. A PT não assegura, porém, ao Cliente níveis mínimos contratuais de qualidade de Serviço.

6.3. O Cliente expressamente reconhece e aceita que a Rede IP constitui uma rede pública de comunicações electrónicas susceptível de utilização por vários utilizadores e, como tal, sujeita a sobrecargas informáticas, pelo que a PT não garante nestes casos a prestação do Serviço sem interrupções, perda de informação ou atrasos, não sendo igualmente possível à PT garantir a qualidade da interligação da Rede IP à RTPC (Rede Telefónica Pública Comutada).

6.4. A PT não garante, ainda, a prestação do Serviço de forma regular e contínua em situações

de força maior (situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à PT e que pela mesma não possam ser controladas).

6.5. Em caso de interrupção da prestação do Serviço por razões de sobrecarga imprevisível dos sistemas informáticos em que o mesmo se suporta, a PT compromete-se a regularizar o seu funcionamento com a maior brevidade possível.

7. ASSISTÊNCIA

7.1. Caso o Cliente detecte qualquer avaria ou falha no funcionamento do Serviço, o Cliente deve informar, de imediato, a PT, através do endereço de correio electrónico suporte@acesso.sapo.pt entre as 0 e as 24 horas, 7 dias por semana ou para o número 707 22 72 76, entre as 0 e as 24 horas, 7 dias por semana, para clientes SAPO e do endereço de correio electrónico suporte@mail.telepac.pt entre as 0 e as 24 horas, 7 dias por semana ou para o número 808 20 70 70, entre as 0 e as 24 horas, 7 dias por semana, para clientes TELEPAC.

7.2. A PT obriga-se a assegurar a reparação das avarias que lhe sejam comunicadas pelo Cliente, bem como a conservação e reparação das infra-estruturas e equipamentos utilizados na prestação do Serviço.

8. TARIFÁRIO E FACTURAÇÃO

8.1. Os preços devidos pelo Cliente à PT pela utilização do Serviço são os que resultam dos tarifários em cada momento em vigor, tendo na data da celebração do contrato, sido entregue ao Cliente, cópia do tarifário actualmente em vigor, que constitui anexo ao presente Contrato, dele fazendo parte integrante. Para obtenção de informações actualizadas sobre o preço aplicável ao Serviço, o Cliente poderá consultar, consoante aplicável, o endereço <http://adsl.sapo.pt/voip.html> ou <http://adsl.telepac.pt/voip.html>.

8.2. A facturação dos preços devidos pela utilização do Serviço é mensal e tem início a partir da data de activação do Serviço.

8.3. Os preços devidos pelo Cliente à PT, aos quais acresce IVA à taxa em cada momento em vigor, constarão da factura relativa ao serviço de acesso à Internet prestado pela PT.

8.4. Caso o Cliente nada indique aquando do pedido de activação do Serviço, a factura a enviar será não detalhada.

8.5. Caso o Cliente pretenda o fornecimento de factura detalhada relativa ao Serviço, poderá solicitá-lo à PT, a qual é disponibilizada on-line, na área de cliente ADSL, de acesso restrito/reservado do Cliente.

8.6. As modalidades de pagamento do Serviço são as indicadas nas facturas.

9. SUSPENSÃO E BLOQUEIO DO ACESSO AOS SERVIÇOS

9.1. A PT pode suspender ou bloquear o acesso ao Serviço, mediante pré-aviso adequado, (i) caso esta venha a ter conhecimento de que o mesmo é utilizado para actividades ilícitas, (ii) quando tal obrigação resulte de determinação imposta por autoridades administrativas ou de decisão proferida por autoridades judiciais, ou (iii) em caso de incumprimento do disposto na Cláusula 4. ou das regras estabelecidas no Anexo I do Contrato.

9.2. A PT também pode suspender a prestação do Serviço ao Cliente em caso de não pagamento de qualquer factura, após pré-aviso, por escrito, de 10 (dez) dias, relativamente à data em que a suspensão venha a ter lugar, o qual indicará os motivos da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para a evitar e para a retoma do Serviço.

9.3. O Cliente tem a faculdade de pagar e obter quitação de apenas parte da factura, limitando-se nesse caso a suspensão ao serviço em causa.

9.4. Nas situações de caso fortuito ou força maior, a PT poderá suspender e/ou bloquear o acesso aos Serviços, sem pré-aviso adequado ao Cliente.

9.5. Durante a suspensão do serviço é garantido ao Cliente o acesso a chamadas que não impliquem pagamento, nomeadamente as realizadas para o número único de emergência europeu (112).

10. RESPONSABILIDADE

10.1. A PT não é responsável pelos prejuízos ou danos decorrentes do incumprimento ou cumprimento defeituoso do Contrato quando tal não lhe seja directa ou indirectamente imputável a título de dolo ou culpa grave, não se responsabilizando designadamente por (i) danos causados por culpa do Cliente ou de terceiros (que não estejam ao serviço da PT), (ii) pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do Contrato que resulte do cumprimento de decisões judiciais ou de autoridades administrativas ou (iii) pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do Contrato que resulte da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores à PT e que pela mesma não possam ser controladas, tais como incêndios, cortes de energia, explosões, guerras, tumultos, insurreições civis, greves, terramotos, inundações ou outros cataclismos naturais ou outras situações não controláveis pela PT que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato.

10.2. O Cliente expressamente reconhece e aceita que a PT se limita em exclusivo a prestar o Serviço, não sendo a mesma responsável pelo conteúdo da informação ou de quaisquer dados disponibilizados ou recebidos através do Serviço, nem de factos ou circunstâncias que evidenciem a ilegalidade das mesmas.

10.3. O Cliente expressamente reconhece e aceita que a PT não é responsável pelos danos e prejuízos que resultem da utilização não autorizada do Serviço, incluindo quando tal utilização seja imputável ao Cliente, nomeadamente quando este não proceda à instalação do software adequado para proteger o acesso ao Serviço.

10.4. O Cliente expressamente reconhece e aceita que as comunicações que terminem na RTPC (Rede Telefónica Pública Comutada) são, nos termos legalmente admissíveis, susceptíveis de serem objecto de interceptação pelas autoridades competentes, pelo que a PT não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos decorrentes de interrupções, atrasos, omissões ou interceptações das comunicações efectuadas através do Serviço.

11. VIGÊNCIA E DENÚNCIA

11.1. O Contrato entra em vigor na Data de Celebração e vigora por tempo indeterminado,

salvo se for denunciado por qualquer uma das partes nos termos dos números seguintes.

11.2. O Cliente poderá, a qualquer momento, denunciar o Contrato mediante comunicação escrita remetida para o efeito para o endereço de correio electrónico da PT indicado na Cláusula 15.2.. A denúncia do Contrato produz efeitos imediatos a partir da recepção, pela PT, da comunicação.

11.3. A PT poderá denunciar o Contrato, mediante comunicação escrita remetida para o efeito para o endereço de correio electrónico do Cliente, com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data em que pretende cessar o Contrato.

12. RESOLUÇÃO

12.1. Qualquer uma das partes poderá resolver o Contrato em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer uma das obrigações assumidas pela outra ao abrigo deste Contrato, nos termos dos números seguintes.

12.2. A resolução do Contrato pela PT por falta de pagamento de qualquer factura pelo Cliente apenas poderá ocorrer após a suspensão do Serviço nos termos da Cláusula 9.3., devendo a resolução ser precedida de um pré-aviso de 8 (oito) dias ao Cliente.

12.3. Fora dos casos previstos no número anterior, a resolução opera decorridos 5 (cinco) dias após recepção da comunicação escrita remetida por uma parte para o endereço de correio postal da outra parte, invocando os respectivos fundamentos e importa a extinção imediata de quaisquer direitos e obrigações, salvo eventuais indemnizações a que qualquer das partes tenha direito.

13. INSCRIÇÃO EM BASE DE DADOS PARTILHADA

13.1. Em caso de incumprimento das obrigações de pagamento de qualquer factura relativa à prestação do Serviço, a PT desde já adverte o Cliente da possibilidade da inclusão dos seus dados pessoais em base de dados partilhada, criada nos termos do art. 46.º da Lei das Comunicações Electrónicas, que permite identificar os Clientes que não tenham satisfeito a referida obrigação. Ocorrendo tal inclusão, será a mesma comunicada ao Cliente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua efectivação.

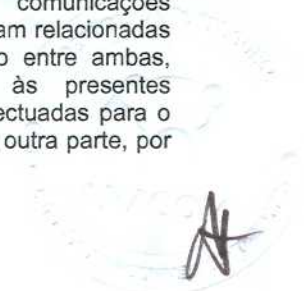
13.2 No caso previsto no número anterior, a PT garante ao Cliente o direito de acesso, rectificação e actualização dos seus dados, bem como a sua eliminação da base de dados, após o pagamento das dívidas em causa.

14. CESSAÇÃO DA OFERTA

A cessação da oferta do Serviço objecto do Contrato será comunicada pela PT ao Cliente, nos termos previstos na Cláusula 15., com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da sua verificação.

15. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

15.1. Sem prejuízo de outras formas de comunicação previstas nas presentes Condições Gerais, as notificações ou comunicações efectuadas entre as partes que sejam relacionadas com o Serviço ou com a relação entre ambas, incluindo eventuais alterações às presentes Condições Gerais, poderão ser efectuadas para o endereço de correio electrónico da outra parte, por



SMS, ou por carta, comprometendo-se desde já o Cliente a informar a PT de qualquer alteração aos meios de contacto indicados pelo mesmo no Formulário de Adesão ao serviço SAPO ADSL ou TELEPAC ADSL. .

15.2. Para efeitos de contacto com a PT, e sem prejuízo de outros meios de comunicação previstos no Contrato, o Cliente poderá utilizar para o SAPO o número 707 22 72 76, o endereço de correio electrónico suporte@acesso.sapo.pt e para o TELEPAC o número 808 20 70 70 e o endereço de correio electrónico suporte@mail.telepac.pt.

15.3. Para efeitos de realização de citação no âmbito de acção judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes deste Contrato, nos termos do Decreto-Lei 269/98 de 1 de Setembro, as partes convencionam a morada de facturação indicada no contrato relativo à prestação do serviço de acesso à Internet celebrado com a PT.

16. DADOS PESSOAIS

16.1. Os Serviços não implicam o tratamento de dados pessoais para além dos fornecidos no Formulário de Adesão ao serviço SAPO ou TELEPAC ADSL.

16.2 Os dados pessoais e de tráfego relativos à utilização dos Serviços serão processados e armazenados informaticamente em conformidade com o disposto na legislação aplicável, e destinam-se a ser utilizados pela PT, ou pelas entidades que esta subcontrate, no âmbito da relação contratual com o Cliente e ainda, em caso de autorização do Cliente concedida no Formulário de Adesão ao serviço SAPO ADSL ou TELEPAC ADSL, para a comercialização de serviços e/ou produtos da PT e prestação de serviços de valor acrescentado.

16.3. Os dados de tráfego poderão, em caso de autorização do Cliente concedida nos termos do Formulário de Adesão ao serviço SAPO ADSL ou TELEPAC ADSL, ser disponibilizados pela PT a terceiros, em conformidade com a legislação aplicável, para efeitos de comercialização de serviços e/ou produtos, bem como para a prestação de serviços de valor acrescentado.

16.4 Os dados de contacto que sejam fornecidos à PT no âmbito do Contrato, designadamente o endereço de e-mail, poderão ser utilizados pela PT para a promoção dos seus serviços, passatempos, ou eventos promovidos pela mesma, caso o Cliente tenha autorizado a PT a tal utilização no Formulário de Adesão ao serviço SAPO ADSL ou TELEPAC ADSL.

16.5. Nos termos da legislação aplicável é garantido ao Cliente, sem encargos adicionais, o direito de acesso, rectificação e actualização dos seus dados pessoais, directamente ou mediante pedido por escrito, bem como o direito de oposição à utilização dos mesmos para as finalidades previstas no número anterior, devendo para o efeito contactar a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais - PT através do número de telefone 707 22 72 76 ou do endereço de e-mail suporte@acesso.sapo.pt, para clientes SAPO ou através do número de telefone 808 20 70 70 ou endereço de e-mail suporte@mail.telepac.pt, para clientes TELEPAC.

16.6. É garantido ao Cliente o direito de figurar na lista telefónica e serviço informativo completos disponibilizados pelo prestador do serviço universal.

17. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O Cliente autoriza desde já a PT a ceder a posição contratual que esta assume no Contrato à PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. ou à TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais.

18. ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO

18.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a PT poderá alterar os preços dos Serviços, e/ou as condições técnicas de prestação dos mesmos, bem como as Regras de Utilização do Serviço constantes do Anexo I, produzindo tais alterações efeitos na data a determinar pela PT.

18.2. As alterações das condições previstas no número anterior serão comunicadas, nos termos da Cláusula 15., ao Cliente, com uma antecedência não inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da sua entrada em vigor, sendo-lhe dada a faculdade de denunciar o Contrato, nos termos dos números seguintes.

18.3. A denúncia do Contrato pelo Cliente deve ser feita por escrito para o endereço de correio postal da PT e recebida por esta com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias em relação à data de entrada em vigor das alterações comunicadas ou divulgadas junto do Cliente.

18.4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a denúncia produz efeitos na data de entrada em vigor da alteração comunicada pela PT e não implica para o Cliente o pagamento de qualquer penalidade.

18.5. Nos casos de denúncia do Contrato por parte do Cliente com fundamento em alterações das condições de acesso e utilização do Serviço, conforme previsto na Cláusula 18.2., a PT factura ao Cliente os preços devidos pela utilização dos Serviços até à data da produção de efeitos da denúncia.

19. CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS

Atento o carácter inovador dos Serviços e às evoluções tecnológicas que os mesmos são susceptíveis de sofrer, o Cliente expressamente reconhece e aceita que os Serviços poderão ser objecto de constantes melhorias, pelo que a PT poderá alterar as configurações técnicas dos mesmos sempre que tal se revele conveniente para adaptar os Serviços a eventuais desenvolvimentos tecnológicos.

20. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

20.1. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou arbitrais e às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, designadamente a Direcção Geral do Consumidor, o Cliente pode submeter quaisquer conflitos emergentes do Contrato, aos mecanismos de arbitragem e mediação que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, bem como reclamar junto da PT de actos e omissões que violem as disposições legais aplicáveis à prestação do Serviço.

20.2. A reclamação a apresentar pelo Cliente deverá ser apresentada, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados a partir do conhecimento dos factos pelo Cliente, sendo registada nos sistemas de informação da PT que deverá decidir a reclamação e notificar o interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua recepção.

21. LEI

O Contrato rege-se pela lei portuguesa e, designadamente, pelo disposto na Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas.

22. APROVAÇÃO

As presentes Condições Gerais foram aprovadas pelo ICP-ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 39.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro.



ANEXO I
REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

A. Segurança das Comunicações

1. Não é permitido ao utilizador:

1.1. Interceptar, monitorar, danificar ou modificar qualquer comunicação da qual não seja remetente ou destinatário;

1.2. Seleccionar ou usar um Nome de Utilizador de outra pessoa com a intenção de fazer passar-se por essa pessoa (Caller Id Spoofing);

1.3. Enviar comunicações comerciais não permitidas por lei, tais como o envio de mensagens não solicitadas (SPIT – SPAM over Internet Telephony);

2. O Serviço não deverá ser utilizado de forma fraudulenta. Nos casos de utilização fraudulenta incluem-se, nomeadamente:

2.1. Acessos não autorizados a dados alheios (quebra de privacidade).

2.2. Pesquisa não autorizada de vulnerabilidades em servidores, serviços ou redes, nomeadamente fazer detecção sistemática de resposta a serviços (Scan).

2.3. Entrada ou tentativa de entrada em máquinas sem autorização expressa dos responsáveis (Break In).

3. Não é permitido ao utilizador interferir intencionalmente no bom funcionamento de servidores, serviços ou redes. Nestes casos incluem-se, nomeadamente:

3.1. Acções de sobrecarga, combinadas ou não com exploração de vulnerabilidades de sistemas, que visem sabotar o funcionamento de serviços (Denial of Service).

3.2. Envio em massa de pacotes (Flooding).

3.3. Quaisquer tipo de tentativas de entrar ou perturbar servidores, serviços ou redes.

4. Não é permitida a interceptação de dados em qualquer rede ou servidor sem autorização expressa dos legítimos titulares/proprietários.

5. Não é permitido falsificar (introduzir, modificar, suprimir ou apagar, no todo ou em parte) dados, após a sua produção, com intenção de iludir e induzir em erro os receptores desses dados. Nos casos de falsificação incluem-se, sem se limitarem a isso:

5.1. Alteração de endereços IP (IP Spoofing).

5.2. Alteração da identificação de mensagens de correio electrónico.

6. Ao utilizador não é permitido utilizar computadores remotos como "proxies" para fins de encaminhamento de tráfego.

B. Correio Electrónico

1. A utilização das contas de correio electrónico através das quais é possível o acesso ao Serviço rege-se por termos e condições próprias, sendo objecto de políticas de privacidade que devem ser aceites pelo utilizador antes de aderir ao Serviço.

2. SPAM & SPIM

2.1. O Utilizador reconhece e compreende que não pode usar o Serviço para envio indiscriminado de mensagens para newsgroups.

2.2. Não é permitido o envio de mensagens não solicitadas para um ou mais destinatários, sistematizados, indiscriminados ou seleccionados,

que não tenham previamente e por escrito autorizado ou solicitado a recepção dessas mensagens.

2.3. Não é igualmente permitido disponibilizar, transmitir, enviar qualquer conteúdo não solicitado ou não autorizado, nomeadamente, material promocional, "junk mail", "SPAM", "chain letters", "pyramid schemes" ou qualquer outra forma de solicitação ao receptor de tais conteúdos.

C. Direitos de propriedade intelectual

1. O utilizador expressamente reconhece e aceita que os textos, software, música, som, fotografias, vídeo, gráficos ou qualquer outro material a que o utilizador tenha acesso através do Serviço são protegidos nacional e internacionalmente pelas disposições aplicáveis em matéria de direitos de autor e de propriedade industrial, pelo que qualquer utilização desses materiais só poderá ocorrer ao abrigo de autorização expressa dos respectivos titulares.

2. O utilizador expressamente reconhece e aceita ainda que todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao Serviço e a respectiva documentação elaborada pela PT ou da qual esta seja proprietária são propriedade da PT, pelo que a prestação do Serviço não implica a transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual para o utilizador.



menu

- Conta SAPO ADSL
- Tráfego
- Faturação
- VoIP
- Criar/Gerir VoIP
- Banda larga móvel
- Internet sem fios
- Segurança Online
- Email
- SAPO Web
- Outros Serviços
- Produtos SAPO ADSL
- Newsletter SAPO ADSL
- Passatempos
- A sua opinião

VoIP

Descrição do Serviço VoIP

O que é?

O SAPO VoIP é um serviço que lhe permite receber e fazer chamadas em sua casa, ou fora de casa, para a rede fixa, rede móvel e rede internacional.

O serviço está disponível para que tarifários?

O serviço está disponível para um dos tarifários pós-pagos até 1Mb, até 8Mb ou até 24Mb.

Onde posso receber e fazer chamadas com o meu número VoIP?

- Em casa, através do router VoIP
- No PC, através do SAPO Messenger, para utilizar o serviço VoIP onde quiser
- No seu telemóvel (caso este seja compatível com Wi-Fi para utilizar junto de um hotspot PT Wi-Fi ou em sua casa, na rede sem fios).

Requisitos mínimos:

A utilização do SAPO VoIP requer que tenha um dos tarifários em cima descritos e ainda um Router sem fios Speedtouch 780 ou a aplicação SAPO Messenger.

Como configurar o meu número VoIP?

→ A sua opinião

Promoções

Quando quiser

Como configurar o meu número VoIP?

Para utilizar este serviço tem de subscrever o seu número VoIP na gama 30 200 xxxx. Pode ter um máximo de 5 números associados ao serviço.

Posso utilizar o serviço VoIP com os telefones que tenho em casa?

Sim. Basta desligar os telefones da rede fixa e liga-lo ao Router sem fios Speedtouch 780. Este router é 100% compatível com qualquer telefone fixo, com ou sem fios, que tiver em sua casa.

Confirme que tem os requisitos necessários:

1. Tarifário ADSL com 1Mb, 8Mb ou 24Mb. (**Migrar tarifário**)
2. Router VOIP Speedtouch 780 (**Adquirir Router**)
ou
SAPO Messenger (**Instalar SAPO Messenger**)


Se já tem os requisitos mínimos para utilização do Serviço VoIP, clique em **Aderir**.

Aderir

Cancelar

Caso necessite de algum esclarecimento adicional estamos ao seu dispor através do email suporte@acesso.sapo.pt ou do 707 22 72 76.

A

área do cliente

vive a assapapar

[Homepage](#) [Logout](#)
Portal PT Casa [o que é a área do cliente?](#) [ajuda](#)

menu

- Conta SAPO ADSL
- Tráfego
- Facturação
- VoIP

[Criar/Gerir VoIP](#)

VoIP

Aceitação de Termos e Condições

Para activar o seu Serviço VoIP, deverá ler os **Termos e Condições do Serviço**.

TEXTO A INSERIR

<p>Opõe-se à divulgação dos seus dados pessoais no serviço informativo e listas globais do prestador do serviço universal? (Em caso de não preenchimento deste campo não haverá divulgação)</p>	<p>Nome e Telefone: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>Nome, Telefone e Morada: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>
<p>Opõe-se à cedência a terceiros dos seus dados pessoais (nome, telefone - número geográfico ou nómada - e morada) para efeitos de listas? (Em caso de não preenchimento deste campo não haverá divulgação)</p>	<p>Nome e Telefone: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>Nome, Telefone e Morada: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>

- Banda larga móvel
- Internet sem fios
- Segurança Online
- Email
- SAPO Web
- Outros Serviços

Aceito os Termos e Condições do Serviço Sapo VoIP

Prosseguir Voltar Cancelar

Caso necessite de algum esclarecimento adicional estamos ao seu dispor através do email suporte@acesso.sapo.pt ou do 707 22 72 76.

A